

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão"



REPRESENTAÇÃO FEMININA E OPRESSÃO DE GÊNERO: A MULHER ENQUANTO SUJEITO DE DIREITO E TRABALHADORA SEXUAL NA INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA

Ana Clara Pinheiro Silva Amorim¹, Antônio Fernando Castelo Branco Sales Júnior²

Resumo: O presente trabalho tem por objeto a Indústria Pornográfica. Mais especificamente, a opressão de gênero e as violações de direitos da dignidade humana a que mulheres são, em geral, submetidas. Assim, a pesquisa aborda aspectos não só da representação feminina feita por essa indústria, mas também as formas peculiares de exploração e opressão de gênero contra trabalhadoras do sexo. Os resultados preliminares apontam, até aqui, para uma maior ineficácia e mais grave insuficiência dos meios institucionais, jurídicos e administrativos, de proteção dos direitos da mulher neste ramo da atividade econômica.

Palavras-chave: Gênero. Sexualidade. Indústria Pornográfica. Direitos Humanos.

1. Introdução

Parte-se do pressuposto da opressão de gênero a favor da dominação masculina, como embasamento para as divisões e disposições socialmente impostas entre aqueles definidos enquanto homens e mulheres (BOURDIEU, 2012). É a partir de uma análise crítica acerca dos papéis masculinos e femininos durante a história e sua socialização que podemos compreender a divisão de trabalho. Examinando esse contexto, abordamos nesta pesquisa a condição da mulher enquanto classe e gênero, os impactos dessa classificação, como isso se relaciona a realidade da trabalhadora sexual e as possíveis violações de direitos que acontecem na Indústria Pornográfica, de forma a trazer um pensamento crítico sobre as questões aqui levantadas, tendo em vista a construção dos papéis de gênero.

2. Objetivo

A presente pesquisa tem como objetivo central analisar as formas específicas de opressão e exploração da mulher enquanto trabalhadora sexual na Indústria Pornográfica, considerando como se dá a representação feminina, sua objetificação e em como isso pode contribuir, ou não, para a opressão de gênero. Assim, busca-se examinar os aspectos supracitados correlacionando-os aos direitos fundamentais e a necessidade de garantia destes e os meios institucionais para isso.

1 Graduanda pelo curso de Direito da Universidade Regional do Cariri, email: 1anaclarapinheiro@gmail.com

2 Professor da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: fernando.castelobranco@urca.br

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



3. Metodologia

Para o entendimento completo da problemática proposta, utilizaremos o método indutivo, trazendo como ferramenta a observação em busca de uma conclusão geral (LAKATOS E MARCONI, 1991). Já a pesquisa apresenta natureza bibliográfica com abordagem qualitativa, buscando embasamento em trabalhos nas temáticas de gênero, sexualidade, sociologia e Direitos Humanos.

4. Resultados

Ao procurarmos justificativas para uma abordagem binária da construção social entre os sexos, o fator biológico se impõe de forma a explicar tais determinações. Beauvoir (2019), discorrendo acerca dos termos “macho” e “fêmea”, afirma o primeiro sendo motivo de orgulho, enquanto o segundo encarcera a fêmea em sua natureza, subordinando-a a sua espécie. Essa subordinação se realiza em sua função reprodutora, fonte de consequências não só físicas, como também sociais e mais dificilmente aceitas na fêmea humana, uma vez que seu ciclo reprodutor é formado por múltiplas fases de mudanças químicas e comportamentais e seu encerramento também é um processo turbulento, enquanto no macho, este não se encontra confinado a seu genital, com existência pessoal plena (BEAUVOIR, 2019).

Ainda que a biologia, enquanto ciência, exponha diferenças orgânicas nos corpos dos machos e fêmeas, não podemos desconsiderar ou eliminar o que faz do ser humano um ser histórico: enquanto sociedade, nos submetemos a leis, costumes, tradições, valores e o aperfeiçoamento destes. Logo, não nos revestimos apenas de natureza e fatores biológicos, sendo necessário o exame à luz de fatores sociais, econômicos, psicológicos e ontológicos, não estando nem homem nem mulher debilitados pelo estado de natureza, uma vez que esse já fora ultrapassado (BEAUVOIR, 2019).

Enquanto realidade histórica, a humanidade se utiliza dos meios ao seu redor, não sofrendo passivamente desse, mas sim tomando-os para si, nesse contexto gerando o desenvolvimento tecnológico necessário para a diminuição do esforço para o trabalho, não sendo mais a força bruta (fator biológico muito utilizado para a inferiorização da mulher) um requisito mínimo para a realização de tarefas necessárias a comunidade (BEAUVOIR, 2019). Assim, a mulher não é dotada de capacidade intelectual e laboral reduzida, pondo-se em igualdade perante o homem.

Mesmo que tais argumentos sejam desmitificados de forma contundente, foram utilizados, durante longos períodos, para a permanência da mulher enquanto ser inferior. O desenvolvimento de uma sociedade patriarcal, substanciado por fatores já citados, impôs mudanças sociais com a instituição da propriedade privada, da família e do Estado, convertendo os homens nos principais produtores e as mulheres em servas familiares baseado nas relações monogâmicas a fim da produção de herdeiros e asseguramento da transferência de propriedade privada (REED, 2008). Posta sob uma dominação justificada em si mesma, a mulher se torna propriedade, futuramente vindo a se tornar produto no capitalismo internacional, como iremos explorar adiante.

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



No avanço de uma sociedade capitalista, sexo e etnia funcionam como coadjuutores na realização histórica desse sistema econômico, ainda que o modelo capitalista de produção se mostre maleável e absorva a mão-de-obra marginalizada, em específico da mulher, que nunca foi alheia ao trabalho, sempre pertencente a produção de bens e serviços, desde as economias pré-capitalistas. Podemos dizer que a mulher encara problemas tanto no nível superestrutural, com a subvalorização de sua capacidade baseada em mitos justificadores da supremacia masculina, e estruturais, na medida em que as forças produtivas se desenvolviam, a mulher é marginalizada, localizando-se periféricamente no sistema de produção (SAFFIOTI, 2013).

Apesar das inúmeras conquistas femininas, como o direito ao voto, acesso à universidade e ao mercado de trabalho, tem-se a concepção de que aquilo exercido pela mulher se classifica como um serviço subsidiário, favorecendo a oferta e aceitação de salários mais baixos ao dos homens (SAFFIOTI, 2013).

Através desse cenário de dominação, marginalização no mercado de trabalho e apropriação do corpo feminino enquanto propriedade, temos uma mudança de cenário com a revolução sexual e a ampliação dos métodos contraceptivos. A pornografia, exibição gráfica de materiais sexuais, antes objeto exclusivamente de apreciação masculina, invade a área feminina, acompanhando as (r)evoluções e liberdade conferidas as mulheres (WOLF, 2019).

Porém, os moldes do mercado pornográfico não buscam a simples libertação sexual de seus telespectadores ou expressão artística do erótico. Para Ribeiro (2017), além de sua composição gráfica e midiática do sexo, a pornografia mostra a sexualidade feminina de forma subalterna, carregado por comportamentos agressivos e abusivos, endossando, normalizando e encorajando a violência de gênero e a dominação masculina. A origem da palavra pornografia é o exemplo mais óbvio de sua função, onde *porne* e *graphein*, palavras gregas, significam respectivamente prostituta e escrita (DWORKIN, 1989). Assim, o que seria a escrita sobre prostituição denota a dominação masculina desde o surgimento histórico do termo, considerando que a função das prostitutas é a de servir ao sexo masculino.

O crescimento do mercado pornográfico enquanto Indústria se intensifica na década de 70, em que temos como um de seus expoentes o filme *Deep Throat* (Garganta Profunda, em tradução livre). Sucesso de bilheteria na época, o filme se tornou bastante popular, sendo protagonizado pela atriz Linda Lovelace, que lançou sua biografia na década de 80 relatando os horrores sofridos durante as produções, sendo abusada e agredida pelo seu então marido Chuck Traynor, que a obrigava a se prostituir e atuar nos filmes. A atriz foi paga a quantia de US\$1.250 por um filme que rendeu US\$600 milhões (ESTADÃO, 2002).

O caso de Linda Lovelace de décadas atrás, onde ainda não tínhamos acesso a meios digitais tão mais eficientes e velozes, demonstra a capacidade de popularização e lucro dentro dessa Indústria. Em 2006, estimou-se que a indústria global do mercado pornográfico valesse em torno de \$96 bilhões. São mais de 13 mil filmes lançados por ano, 420 milhões de páginas e 4.2 milhões de sites pornográficos, além de 68 milhões de entradas diárias em mecanismos de buscas (DINES, 2010).

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



Vislumbramos que a mulher operária, do campo, do ambiente doméstico, intelectual ou que exerça qualquer função laboral é sujeita a inferiorização não só de si enquanto força de trabalho, mas como também pela função que exerce. Ao trazermos esse contexto da situação do sexo feminino no mercado sexual enquanto trabalhadoras, a problemática é multiplicada incontáveis vezes, pondo em vista que além da opressão de gênero sofrida justificada por si só, lidamos com a mercantilização de sua sexualidade, fetichização de diversos grupos (mulheres cis e transgênero, negras, adolescentes, etc), fomento a cultura do estupro, normalização de comportamentos abusivos e exposição a um ambiente de trabalho nocivo.

A estigma vinculada a sexualidade feminina é tão explícita quanto os vídeos protagonizados pelas atrizes, podendo citar como exemplo as ameaças de morte sofridas por nomes conhecidos da Indústria: Belle Knox, Mia Khalifa e Kristy Althau (VEIGA, 2015). Além do risco fora do ambiente das gravações, também temos a própria performance como um incentivador sutil de estupro e tortura, em que a figura de uma mulher que resiste ao ato sexual, mas logo se rende e se deleita, insinuando que “não” pode significar sim, mercantilizando o abuso. E essa abordagem por parte do parceiro em cena se dá de forma dominadora, sendo a mulher apenas um polo passivo que recebe o sexo, nunca tomando-o para si, sendo o ato finalizado ao ápice do prazer masculino. A busca por mulheres sempre mais jovens do que aparentam também revela uma forte tendência a sugestão da pedofilia, de maneira que a categoria *teen* seja uma das mais pesquisadas entre os consumidores (RIBEIRO, MIGUENS, 2018).

Além dos problemas relacionados a performance, o trabalho realizado pelas trabalhadoras é exaustivo e as expõe aos mais diversos tipos de enfermidades físicas e mentais, desde ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) pela exigência de cenas gravadas sem preservativos até suicídio. No Estados Unidos, em apenas 5 meses foram relatadas a morte de 5 jovens atrizes do meio, incluindo falecimento por morte desconhecida, vício em drogas e suicídio (BBC, 2018).

Com o citado no presente estudo, encontramos múltiplas violações de direitos trabalhistas, como a exposição a situações de risco para atrizes, e de Direitos Humanos, com a violação de princípios básicos da dignidade da pessoa humana. Ademais, o conteúdo exposto pelo mercado pornográfico estimula diversas práticas questionáveis e criminosas, reiterando a opressão de gênero e estigma da mulher enquanto ser sexual.

5. Conclusão

Até aqui, a pesquisa científica tem nos mostrado a necessidade de maior e mais eficiente intervenção do poder público na regulação e fiscalização da Indústria Pornográfica de forma a proteger as trabalhadoras do sexo contra casos estruturais e sistemáticos de violação de direitos. Entendemos, preliminarmente, que a simples proibição desse ramo da atividade industrial não é a medida mais eficaz de proteção e preservação dos direitos da mulher. O pensamento crítico a respeito das problemáticas expostas, efetivação de políticas e maior apoio às trabalhadoras sexuais desse mercado, é o que, até este momento da pesquisa,

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão"



entendemos ser essenciais para a redução de danos já existentes e a prevenção de novos.

6. Referências

BBC NEWS. **As mortes consecutivas de 5 atrizes pornô que lançam alerta sobre indústria de filmes adultos.** Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/geral-43559847> Acesso em: 14 de nov de 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos.** 5 ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 11 ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

DINES, Gail. *Pornland: how porn has hijacked our sexuality*, Boston, Beacon Press, 2010.

DWORKIN, Andrea. **Pornography: men possessing women.** New York, Penguin Group, 1981.

ESTADÃO. **Morre Linda Lovelace, Rainha do Pornô.** Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/noticias/cinema,morre-linda-lovelace-rainha-do-porno,20020423p547> Acesso em: 13 de nov de 2020.

LAKATOS, Eva Maria; DE ANDRADE MARCONI, Marina. **Metodologia científica.** 2 ed. - São Paulo: Atlas, 1991.

REED, Evelyn. **Sexo Contra Sexo ou Classe Contra Classe.** 2 ed. – São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann. 2008.

RIBEIRO, Raisa Duarte da Silva. **Discurso de ódio, violência de gênero e pornografia: entre a liberdade de expressão e a igualdade.** Editora Multifoco, 2017.

RIBEIRO, Raisa Duarte Da Silva; MIGUENS, Marcela Siqueira. PORNOGRAFIA E SEXUALIDADE: UMA DENÚNCIA DA CONDIÇÃO FEMININA. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 4, n. 1, p. 148-168, 2018.

SAFFIOTI, HELEIETH I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes.** 3 ed. – São Paulo: Expressão Popular. 2013

VEIGA, Maria Júlia Alencastro. **Etnografia do Pornhub: uma análise sobre representações de gênero na pornografia.** 2015.

WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza: Como as Imagens de Beleza são Usadas Contra as Mulheres.** – 5 ed. Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos. 2019.